



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização ambiental do Alto São Francisco

PARECER UNICO

Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0079058/2012

Licenciamento Ambiental Nº 06536/2005/001/2011	LOC	Deferimento
Outorga Nº /		
APEF Nº /		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: Indústria de Calçados Arapuã Ltda CNPJ: 20.271.797/0001-79	
	Município: Nova Serrana – MG.

Unidade de Conservação: Não	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-09-03-2	Fabricação de Calçados em geral	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: x SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável técnico pelo empreendimento Marianna Bento Consultora Ambiental	Registro de classe CRBio 049657/04-D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Marianna Bento Consultora Ambiental	Registro de classe CRBio 049657/04-D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
LOC nº06536/2005/001/2011	Aguardando julgamento

Relatório de vistoria: Nº ASF 270/ 2011	DATA: 21/11/2011
---	------------------

Data: 30/01/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Luana Pedrosa Pinto	MASP -1.269-544-1	
Jorge Luiz de Oliveira	CREA – 86371/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP – 486.607-5 OAB/MG 82.047	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 30/01/2012
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização ambiental do Alto São Francisco

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à solicitação de Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC), pela empresa Indústria de Calçados Arapuã Ltda, para fabricação de calçados em geral, e tem por finalidade subsidiar técnica e juridicamente a URC ASF, no julgamento da licença ambiental requerida.

O empreendimento Indústria de Calçados Arapuã Ltda opera no ramo calçadista no município de Nova Serrana desde 19/05/1980, possuindo o nome fantasia Evidency. Segundo a DN COPAM Nº 74/2004, a atividade do empreendimento é listada no código C-09-03-2 e, conforme informado no FCE tem porte médio devido à área útil 0,08 hectares e número de empregados 65, sendo o potencial poluidor/degradador da atividade médio. Portanto, o empreendimento é classe 3.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 21/11/2011, conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 270/2011, onde foi verificado que as atividades de produção se desenvolvem em um galpão fechado, contendo boa ventilação e frente voltada para Rua Nair América de Azevedo, com cômodo comercial destinado ao varejo e atacado de calçados. A área urbana possui características de ocupação mista.

Após a análise interdisciplinar dos estudos ambientais apresentados e da fiscalização realizada no empreendimento, constatou-se a necessidade da solicitação de informações complementares.

Os estudos ambientais apresentados no Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), complementados com as informações complementares, foram elaborados pela consultora ambiental Marianna Bento, com a respectiva anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O Empreendimento possui toda a infra-estrutura para o desempenho de sua atividade, a indústria está implantada em um bairro de ocupação preferencialmente industrial, com algumas residências. No entorno da fábrica, há outras fábricas de calçados, injetoras de solas, lojas, e transportadoras. O local de instalação é muito propício e possui todo apoio da prefeitura do município, uma vez que foi autorizada a construção do prédio onde a empresa está instalada, inclusive com alvarás de funcionamento e sanitário.

Consta no RCA que a Empresa possui um razoável nível de gerenciamento do processo produtivo, demonstrados a partir de planilhas, tabelas e gráficos onde ficam explanadas todas as linhas de montagem, seus equipamento, matérias-primas, rendimento e consumo.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 30/01/2012
------------	--	---------------------



3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Empreendimento é considerado pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais uma unidade de médio porte do setor calçadista, ocupando uma área total de 750 m². Trabalham na atividade 65 funcionários no período de maior produção antes do inverno e antes do período natalino. Já nos períodos em que a produção está mais baixa esse número cai para 48 funcionários.

A empresa trabalha em único turno de 7:00hs às 16:48hs, com intervalo de uma hora para o almoço e 15 minutos para o lanche da tarde.

A empresa produz aproximadamente 1.200 pares de sandálias por dia. A produção oscila em épocas de maior venda que ocorre no período do verão, antes no natal e dias das mães, onde há mais procura por calçados femininos.

O empreendimento tem como fonte de energia para todo o estabelecimento industrial a energia elétrica fornecida pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

As matérias-primas utilizadas na produção de calçados na empresa podem ser divididas em materiais para a fabricação de cabedais: (pluma, curvim, plástico etiqueta, borracha forrada, entretela, solvente, cola de preparação, cola de montagem, halogênio, metais, linha) e os soldados que já são comprados prontos de empresas terceirizadas.

O processo produtivo de calçados inicia-se com o desenho do modelo a ser fabricado. Decidido o modelo, há a separação de materiais que serão utilizados: tiras, metais, soldados, palmilha, salto, feltro, etc.

Após o corte, as peças são encaminhadas para o setor de pesponto, onde as peças são unidas por costura e colagem para a formação do cabecal.

Em sequência, o cabecal é unido à palmilha, que também chega pronta na Evidency, ficando para a empresa apenas o corte.

Enquanto isso, a sola, que também chega pronta de terceiros, é preparada com a limpeza e recebimento da cola para unir-se à palmilha e cabecal.

Finalmente o cabecal, palmilha e solado são colocados na esteira para montagem. A esteira é rolante, e a ela serão acopladas algumas máquinas importantes na fabricação do calçado como a estufa, a prensa balão e geladeira que colaboraram para a ativação e ação da cola, no formato do calçado e esfriamento.

Após o processo de montagem do calçado, este é retirado da esteira rolante e conferido se atende ao padrão de qualidade da Evidency. Se necessário, passará por pequenos reparos, como a retirada de excesso de cola, pontas de linhas, etc. Caso o padrão qualidade não seja atendido, o calçado é retirado da produção e descartado.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 30/01/2012
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização ambiental do Alto São Francisco

Os calçados em perfeito estado são colocados em embalagens individuais e depois em caixas para a formação de cargas para a entrega aos clientes.

O armazenamento dos produtos fabricados é feito no galpão de produção, em local coberto, protegido do contato com a chuva, vento, sol e ação de terceiros. A empresa trabalha apenas para a entrega dos calçados já encomendados, não trabalhando, portanto, com a formação de estoque, assim, o armazenamento é temporário, apenas entre o intervalo da produção até a formação de carga.

4 . RESERVA LEGAL

Conforme informado no FCE, o empreendimento está localizado em área urbana, portanto não é exigida a averbação de reserva legal.

5 . AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Conforme informado no FCE não haverá supressão de vegetação e ou intervenção em área de preservação permanente. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se totalmente instalado e fora de área de preservação permanente.

6 . UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O fornecimento de água é feito pela COPASA. O volume médio consumido de água é de 24,8m³ por mês. O comprovante de consumo de água na empresa está anexado ao RCA do processo. A titularidade da conta de água está em nome do Sr. Mauro Azevedo Silva, sócio da empresa.

7. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os impactos negativos da atividade explorada advêm da geração de resíduos sólidos, emissões atmosféricas, efluentes líquidos sanitários e ruídos.

7.1 Resíduos Sólidos: Os resíduos sólidos gerados são os retalhos dos materiais que são gastos na formação do cabedal. Os resíduos, em sua maioria, são recicláveis, classificados como Classe II segundo a NBR 10.004. Há, também, os resíduos classe I, potencialmente perigosos. Estes são constituídos de embalagens de produtos químicos utilizados na montagem do calçados – cola, halogênio, estopas e pincéis contaminados com estes produtos. Os resíduos sólidos gerados recebem atenção especial desde a geração até o destino final, sendo respeitados os materiais que podem ser reutilizados e reciclados. Todas as providências adotadas para que os resíduos sólidos gerados na empresa não afetem negativamente o ambiente, estão descritos no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

7.2 Ruídos: A empresa gera ruídos pela movimentação de pessoas, cargas e pelo maquinário. Regularmente são feitas medições dos ruídos laborais para conhecer a quais riscos estão submetidos os funcionários.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 30/01/2012
------------	--	---------------------



As emissões de ruídos são descontínuas, de baixa intensidade e não afetam a vizinhança. Não há registros de reclamação da emissão de ruídos da empresa Evydency.

7.3 Efluentes Sanitários: Os efluentes sanitários são lançados na rede pública sem qualquer tipo de tratamento. Diante disso, será condicionada a implantação do projeto para tratamento destes efluentes, conforme dimensionado e detalhado no PCA.

7.4 Efluentes Industriais: A Evydency indústria de calçados tem em sua produção uma linha totalmente seca. Os efluentes gerados na empresa são apenas efluentes domésticos caracterizados pelo uso doméstico no ambiente laboral.

Segundo a Norma Brasileira – NBR 9800/1987, efluente líquido industrial é o despejo líquido proveniente do estabelecimento industrial, compreendendo emanações de processo industrial, águas de refrigeração poluídas, águas pluviais poluídas e esgoto doméstico.

A Evydency não possui banhos químicos, enxágües sistema de refrigeração de maquinário ou outras fontes de geração de efluentes líquidos. O galpão onde a empresa está localizada é totalmente fechado, não há contato de chuva com os calçados produzidos pela empresa, nem com as matérias-primas.

7.5 Emissões atmosféricas: São consideradas insignificantes e originam-se do uso de gases na secagem de cola (forno-estufa), limpeza do solado com a aplicação de halogênio e pistolas de cola. As emissões são restritas à área industrial, tratando-se de um impacto de natureza ocupacional. O local onde é feito o preparo das solas é aberto.

A empresa não apresenta em seu processo produtivo cabines de pintura, caldeiras, fornos ou outra fonte estacionária de poluição.

8. MEDIDAS MITIGADORAS E PROJETOS AMBIENTAIS

8.1 Efluentes Sanitários: o empreendedor será condicionado a implantar o projeto para instalação do sistema de fossa séptica seguido de filtro e sumidouro, uma vez que os efluentes sanitários gerados são totalmente encaminhados para a rede pública coletora de esgotos da cidade de Nova Serrana.

8.2 Efluentes Industriais: a empresa não produz efluentes industriais em seu processo produtivo, isto se deve ao fato da produção ser apenas na linha seca. Assim, os efluentes líquidos são apenas sanitários.

8.3 Águas Pluviais: As águas pluviais que caem no telhado do galpão da empresa, são recolhidas por sistema de calhas e direcionadas para seguirem o fluxo natural. A empresa possui toda sua área de produção, armazenamento de matérias-primas, de resíduos sólidos e produtos acabados coberta. Assim, não há contaminação da água de chuva por nenhum produto da Evydency.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 30/01/2012
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização ambiental do Alto São Francisco

8.4 Resíduos Sólidos: os resíduos sólidos estão especialmente tratados no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Este documento abrange toda a geração de resíduos sólidos, o acondicionamento e armazenamento, transporte interno e externo, destinação final e coleta.

Na empresa os resíduos são separados no local da geração para evitar a contaminação dos resíduos potencialmente perigosos com os não perigosos. Posteriormente estes são encaminhados para o local de armazenamento temporário até que sejam devidamente destinados.

Os funcionários envolvidos no manuseio dos resíduos devem estar equipados com os EPI's necessários para cada tipo de resíduo.

Os resíduos domésticos são acondicionados em lixeiras plásticas forradas com saco plástico de lixo. Os resíduos comerciais são acondicionados em tambor metálico e sacos plásticos. E os resíduos potencialmente perigosos são armazenados em tambores metálicos com tampa.

Os acondicionadores deverão ser levados para o local de armazenamento temporário assim que estiverem cheios. Não é recomendado colocar resíduos além da capacidade do recipiente. Para resíduos líquidos e pastosos não pode exceder 80% do volume do acondicionador para evitar derramamentos. E os resíduos que serão encaminhados em sacos plásticos, não podem forçar a resistência da embalagem.

Foi apresentada documentação comprobatória da destinação final dos resíduos gerados pelo empreendimento. Os resíduos são destinados à empresa Zênia da Aparecida Ribeiro Santos, CNPJ: 13.703.022/0001-60, sendo verificado que a empresa está devidamente regularizada. (Certidão de não passível de licenciamento nº 391225/2011).

Tabela 01

Resíduos	Classificação NBR 10.004	Empresa responsável
Entretela	Classe II A	
Plástico	Classe II A	
Papelão	Classe II A	
Espuma	Classe II A	
E.V.A.	Classe II A	
Tela	Classe II A	
Pincel	Classe I	
Embalagens de produtos químicos	Classe I	Zênia da Aparecida Ribeiro Santos
Estopas com produtos químicos	Classe I	
Papéis	Classe II A	
Protetores auriculares	Classe II A	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 30/01/2012
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização ambiental do Alto São Francisco

Rejeitos de banheiro	Classe II A	Aterro Municipal
Restos de comida	Classe II A	Aterro Municipal
Máscaras	Classe II A	Zênia da Aparecida Ribeiro Santos

8.5 Emissões atmosféricas: a emissão de efluente atmosférico é considerada insignificante no empreendimento para o padrão ambiental. Deve ser analisado apenas no âmbito laboral, para a saúde e segurança dos funcionários.

Os efluentes atmosféricos são apenas da secagem da cola na esteira de montagem onde passa pela estufa, na limpeza das solas, na preparação para a montagem do calçado e na aplicação de cola no setor de pesponto.

Na vistoria realizada no dia 21/11/2011, RV nº270/2011, foi verificado que a cabine de halogênio estava inadequada, portanto, foi enviado ofício de informações complementares solicitando a adequação desta cabine com a saída dos gases gerados para a parte externa do galpão.

Foi enviado ofício em 26/01/2012, protocolo R196725/2012, pela consultora ambiental Marianna Bento, com a apresentação do projeto de adequação da cabine de halogênio, que de acordo com as fotos, recebeu tubulação para a emissão dos gases para o ambiente externo.

8.6 Emissão de ruídos: a empresa emite ruídos de baixa intensidade. Como as medições não demonstraram potencial perigo aos funcionários que trabalham dentro do galpão, possivelmente não serão danosas ao meio ambiente. Após a medição, caso seja necessário, serão adotadas medidas corretivas. Se a empresa fizer alterações significativas no processo produtivo será feita nova medição para verificar se os parâmetros de ruídos continuam atendendo à legislação pertinente.

8.7 – Programa de Automonitoramento

Com o objetivo de avaliar a eficiência dos sistemas de controle ambiental propostos pela empresa, esta deverá proceder ao programa de automonitoramento proposto no ANEXO II deste parecer.

9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, inclusive a Anotação de Responsabilidade Técnica (fls. 73) e Declaração da Prefeitura de Nova Serrana (fls. 010), afirmando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

Ocorreram as publicações de praxe, em atendimento à DN 13/95 e Lei Estadual 14.184/2002.

Em razão de o empreendimento ser micro empresa, fica isento do pagamento dos custos de análise do processo, no entanto, em atendimento à Resolução SEMAD nº 870/2008, consta dos autos a devida planilha, onde foram apurados os valores correspondentes à análise.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 30/01/2012
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização ambiental do Alto São Francisco

Foi necessária a solicitação de informações complementares, que foram atendidas a contento, inclusive comprovação da data de início do empreendimento, o que o exime de autuação por operar sem licença, tendo em vista que iniciou suas atividades em 1980, bem antes da publicação do Decreto 44.844/2008, na conformidade do artigo 15 do referido diploma legal.

O recurso hídrico do empreendimento é proveniente de concessionária local (COPASA), com a finalidade de uso humano e industrial.

A empresa apresentou contrato firmado com a empresa responsável pelo recolhimento de resíduos sólidos, sendo Zênia da Aparecida Ribeiro Santos, CNPJ: 13.703.022/0001-60.

O empreendimento situa-se na zona urbana do município de Nova Serrana, não sendo passível de demarcação de reserva legal.

Não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, a Autorização para Exploração Florestal. Ficou constatado em vistoria que o empreendimento encontra-se fora de área de preservação permanente e não existem áreas desta natureza no imóvel.

Ficará condicionada ao empreendimento a implantação do projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, aprovado pelo Corpo de Bombeiros, bem como a apresentar Certificado do Corpo de Bombeiros, atestando a regularidade quanto às medidas de Prevenção e Combate a Incêndio.

Ante a regularidade processual, nada obsta ao pedido do empreendedor para que lhe seja concedida a Licença de Operação em caráter corretivo, pelo prazo de 6 (seis) anos

10. CONCLUSÃO

Considerando a viabilidade das medidas de controle ambiental propostas, a equipe **sugere o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva**, para a atividade de Fabricação de Calçados em Geral, para o empreendimento Indústria de Calçados Arapuã Ltda, localizado no município de Nova Serrana – MG, processo COPAM Nº:06536/2005/001/2011, desde que atendidas as condicionantes propostas no Anexo I e o Programa de Automonitoramento do Anexo II.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Área (ha) e ou nº indivíduos
Intervenção em APP	() sim (x) não	
Área onde ocorrerá supressão de vegetação e rendimento lenhoso	() sim (x) não	
Averbação de Reserva Legal	() sim (x) não	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização ambiental do Alto São Francisco

11. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

12. VALIDADE: 6 (seis) anos

Data: 30/01/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Luana Pedrosa Pinto	Masp-1.269.544-1	
Jorge Luiz de Oliveira	CREA/MG 86371/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP – 486.607-5 OAB/MG 82.047	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização ambiental do Alto São Francisco

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 06536/2005/001/2011		Classe / Porte: 3/M
Empreendimento: Indústria de Calçados Arapuã Ltda		
CNPJ: 20.271.797/0001-79		
Atividade: Fabricação de calçados em geral		
Endereço: Rua Nair América Azevedo, nº65		
Bairro: Park Dona Gumercinda Martins		
Município: Nova Serrana – MG.		
Referência: Licença de Operação Corretiva		Validade: 6 anos.
ITEM	DESCRÍÇÃO	PRAZO
1	Implantar o projeto de Combate a Incêndio, aprovado pelo Corpo de Bombeiros, segundo cronograma proposto. <i>OBS: A empresa deverá apresentar certificado do Corpo de Bombeiros atestando a regularidade quanto às medidas de Prevenção e Combate a Incêndio implantadas no empreendimento.</i>	*120 dias
2	Apresentar projeto de instalação de sistema de tratamento de efluentes domésticos, composto por fossa-séptica seguida de filtro anaeróbico, para os efluentes sanitários do empreendimento, de acordo com o apresentado no PCA e com as normas das NBR's 7229 e 13969.	Até 31/10/2012
3	Definir um depósito temporário para o armazenamento dos resíduos sólidos, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, para armazenamento de resíduos sólidos, Classe I e Classe II . Enviar fotografia da obra concluída à equipe da SUPRAM-ASF.	*90 dias
4	Apresentar plano de monitoramento de ruídos em atendimento à Lei estadual 10.100/90, devendo ser efetuado o monitoramento com freqüência semestral com avaliações diurnas e noturnas.	*30 dias
5	Apresentar um estudo, acompanhado de projeto e cronograma de execução, visando a racionalização do uso de energia elétrica e da água no empreendimento, o qual deverá ser executado ao longo da vigência da Licença. <i>Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando à racionalização do uso da água, tais como: substituição de válvulas de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.</i>	180 dias a partir da notificação da empresa quando da concessão licença.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 30/01/2012
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização ambiental do Alto São Francisco

6	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme diretrizes especificadas no ANEXO II deste Parecer Único. O 1º relatório deverá ser apresentado seis meses após a concessão da licença.	Durante a vigência da LOC
7	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	-

*A partir da notificação do empreendedor quanto da concessão da Licença.

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.”





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização ambiental do Alto São Francisco

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 06536/2005/001/2011	Classe / Porte: 3 M
Endereço: Rua Nair América de Azevedo, nº65	
Bairro: Park Dona Gumercinda Martins	
Município: Nova Serrana – MG.	
Referência: Licença de Operação Corretiva	Validade: 6 anos.

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de Amostragem	Nº de Pontos	Parâmetro	Freqüência de Análise
Monitoramento de Fossa Séptica (Entrada e saída do sistema de tratamento)	2	DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, pH, vazão, detergentes (agentes tensoativos), óleos e graxas, coliformes termotolerantes.	semestral *

* Início em seis meses após a instalação da obra.

Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM – ASF, até o dia 10 do mês subsequente, o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtros e estopas usadas), contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUOS				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			O B S
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg /mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	Razão social	Endereço completo
2 – Reciclagem	7 – Aplicação no solo								

2 – Reciclagem

3 – Aterro sanitário

4 – Aterro industrial

7 – Aplicação no solo

8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 – Outras (especificar)

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 30/01/2012
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização ambiental do Alto São Francisco

5 – Incineração

OBS: Os resíduos sólidos gerados no processo produtivo encontram-se descritos na tabela nº 3 do PCA, o qual aborda a sua classificação, taxa de geração, destino e forma de disposição. Na tabela n º 4 do PCA, sugere-se a distribuição dos resíduos nas áreas de armazenagem a serem implantadas.

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. RUÍDOS:

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.